



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 203/23 – CV

Votorantim, 24 de abril de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 083/23, datado de 11 de abril de 2023, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 065/23, de autoria do nobre vereador **Luciano da Silva**, apresentado durante a 10ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 11 de abril de 2023, temos a informar que o currículo municipal dispõe sobre as práticas que abordam a conscientização, prevenção e combate ao “bullying”, dentre essas práticas a cultura pela paz. Além disso, nosso município tem uma parceria (convênio) com Currículo Paulista, que representa um passo decisivo no processo de melhoria da qualidade de Educação Básica no Estado de São Paulo, no que se refere às aprendizagens dos estudantes, como a produção de materiais de apoio, à formação inicial e continuada dos educadores e às matrizes de avaliação. Dentre esses materiais, há um específico para abordar as questões referentes ao “bullying” – Projeto Convivência – que é baseado em um currículo de aprendizagem socioemocional, desenvolvido pelo Committee for Children, adaptado pelo Instituto Vila Educação para a Secretaria do Estado de São Paulo, enfatizando que todas as nossas unidades têm autonomia para elaborar projetos no que se refere a sua comunidade, bem como práticas estratégicas pontuais para eliminá-la.

Quanto há ocorrências de violências contra profissionais da área de educação ou prática de “bullying”, as unidades escolares são sempre orientadas em buscar a origem dos problemas, juntos aos seus professores, familiares e comunidade escolar e realizar as devidas intervenções, pois cada caso é analisado individualmente pela gestão da escola, visto que são casos multifacetados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

O papel da escola e da Secretaria de Educação, enquanto poder público, é garantir os direitos de todas as crianças, entendemos que existem situações que exijam da escola uma ação de intervenção, onde a escuta e o diálogo são as ações primordiais, como as abordagens interventivas, como reuniões com os familiares, conversas e formações junto à comunidade escolar, denotando assim que a Lei Municipal nº 2746, de 2019 está em vigor, pois reforça os demais documentos oficiais que regem a Educação Brasileira.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA

Prefeita Municipal